



**PREFEITURA DE
ARARUAMA**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.095 DE 25 DE JULHO DE 2016

1769

24 08

16

AUTORIZO O EXECUTIVO A INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA CIDADE DE ARARUAMA O DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA A VIOLÊNCIA INFANTIL.

(Projeto de Lei nº 46 de autoria do Vereador Walmir de Oliveira Belchior)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Araruama, o Dia de Conscientização Contra a Violência Infantil, a ser comemorado no dia 04 de junho, de cada ano.

Art. 2º. Fica a cargo do Poder Executivo Municipal, criar os programas relativos ao evento.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2016

Miguel Jeovani
Prefeito

LEI Nº 2.095 DE 25 DE JULHO DE 2016

AUTORIZO O EXECUTIVO A INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA CIDADE DE ARARUAMA O DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA A VIOLÊNCIA INFANTIL.

(Projeto de Lei nº 46 de autoria do Vereador Walmir de Oliveira Belchior)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Araruama, o Dia de Conscientização Contra a Violência Infantil, a ser comemorado no dia 04 de junho, de cada ano.

Art. 2º. Fica a cargo do Poder Executivo Municipal, criar os programas relativos ao evento.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2016

**Miguel Jeovani
Prefeito**

JORNAL LAGOS NOTICIA
EDIÇÃO Nº 587
PÁG: 02

30/09/16